



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 3.145.703-3-SSP-PR., CPF. Nº 060.116.839-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 44/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 11.124,30 (onze mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

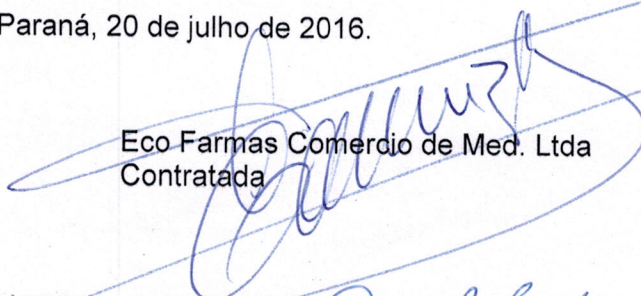
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

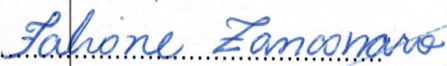
Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 20 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Eco Farmas Comercio de Med. Ltda
Contratada

Testemunhas:







ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 11.124,30 (onze mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -

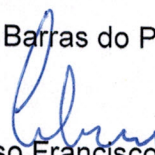
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 44/2015.

Três Barras do Paraná 20 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

